



Comitê de Representantes

A CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO
SOLICITA SER CONSIDERADA COMO
OBSERVADOR JUNTO À ALADI

ALADI/CR/Acordo 205
10 de dezembro de 1996

ACORDO 205

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA Sua Resolução 202, suas modificações e a solicitação de 22 de novembro de 1996 da Corporação Andina de Fomento (CAF).

CONSIDERANDO Que o Acordo Básico de Cooperação assinado entre a Secretaria-Geral da ALADI e a Corporação Andina de Fomento, de 4 de dezembro de 1995, tem permitido desenvolver de maneira contínua estudos e projetos vinculados com a articulação e convergência dos processos de integração sub-regionais e bilaterais da região,

ACORDA:

Conceder à Corporação Andina de Fomento (CAF) o caráter de Observador.
